



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

**PARECER N.º. 63, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, PELO EXECUTIVO N.º.
11/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

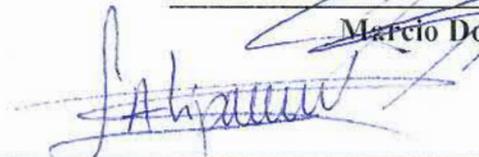
O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 2019, de iniciativa do Poder executivo local, que Altera a ementa da lei Complementar Municipal 202/2019 e dá outras providencias.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de maio de 2020.



Marcio Donizete Teodoro



Luiz Augusto Liparini



Maria Helena de Oliveira do Prado